



Decreto N° 1764 - de 20 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 542, 08 de Março de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

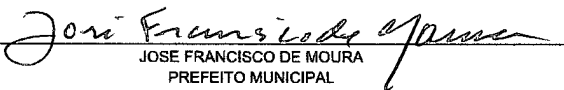
| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 2.04.03.10.302.0361.2.0032-2.500.000 - 3.3.72.30.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV | ----- R\$ | 200.000,00 |
| 2.04.03.10.302.0361.2.0032-2.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 215.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 215.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 215.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 215.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Março de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

